



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

### LEI MUNICIPAL Nº 105/1999

#### **AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA NO DISTRITO DE ITAPERUNA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,  
autorizado a doar área de terra medindo 330,00m<sup>2</sup> (trezentos e trinta  
metros quadrados), no Distrito de Itaperuna, Município de Barra de São  
Francisco – ES, que será desmembrada de uma área maior medindo  
2.250,00m<sup>2</sup> (dois mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), na Rua  
Principal, Distrito de Itaperuna, pertencente ao Município, da seguinte  
forma:*

*§ 1º . Uma área de terra, lote n.º 02, medindo  
165,00m<sup>2</sup>(cento e sessenta e cinco metros quadrados), à Senhora Arlinda  
Martins Ferreira.*

*§ 2º. Uma área de terra, lote n.º 03, medindo  
165,00m<sup>2</sup>(cento e sessenta e cinco metros quadrados), ao Senhor Oldair  
José Queze.*

*Art. 2º. Fica terminantemente proibida a transferência do  
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel  
seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo  
Município, independentemente de qualquer notificação.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

## ***Gabinete do Prefeito***

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de outubro de 1999.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**